



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

FOLHA DE DESPACHO

Da: Secretaria de Administração e Estrutura
PARA: Comissão de Licitação Pública Permanente

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO (faz)

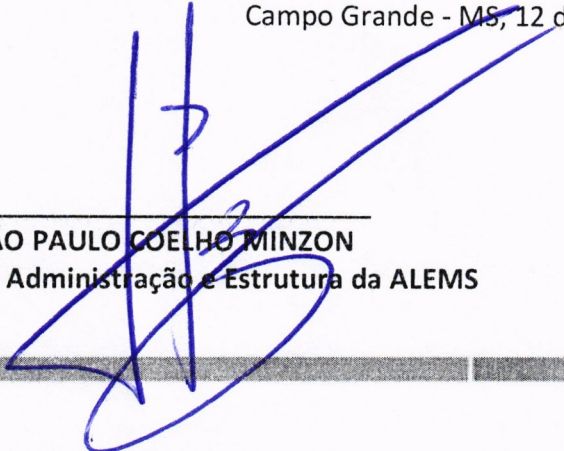
Senhora Presidente da CLPP:

Venho através do presente solicitar a aquisição de 02 (dois) bebedouros com as seguintes especificações e características técnicas mínimas: Para garrafão de 20 litros, tipo coluna para servirem cada um água natura e água gelada, possuam torneiras externas acionadas por pressão ou dispositivo embutido acionador, com capacidade de refrigeração mínima de 3,5 litros por hora (3,5 l/h), em temperatura ambiente, bandeja pingadeira de água removível para limpeza, termostato para regulação de temperatura entre 5 e 15°C, sistema de refrigeração com gás ecológico, tipo 134A ou similar, voltagem: 110 Volts ou Bivolt (110 / 220 V), Refrigeração por compressor, acabamento em poliestileno de alto impacto ou inox, pés antiderrapantes, etiqueta nacional de conservação de energia, emitida pelo INMETRO, com classificação A, com furador de galão, visando atender as necessidades da Assessoria Militar da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com Termo de Referência anexo.

JUSTIFICATIVA: Como parte dos procedimentos necessários ao perfeito funcionamento desta Casa de Leis, que seja adquirido bebedouros de coluna para serem utilizados nas guaritas externas da ALEMS. Desta forma estamos anexando especificações detalhadas, para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição do referido produto.

Sendo o que se apresentava para o momento, desde já agradecemos vossa atenção.

Campo Grande - MS, 12 de abril de 2023.



JOÃO PAULO COELHO MINZON
Secretário de Administração e Estrutura da ALEMS



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

01. OBJETO

01.1. Constitui o objeto da presente Dispensa a aquisição de 02 (dois) bebedouros com as seguintes especificações e características técnicas mínimas: Para garrafão de 20 litros, tipo coluna para servirem cada um água natura e água gelada, possuam torneiras externas acionadas por pressão ou dispositivo embutido acionador, com capacidade de refrigeração mínima de 3,5 litros por hora (3,5 l/h), em temperatura ambiente, bandeja pingadeira de água removível para limpeza, termostato para regulação de temperatura entre 5 e 15°C, sistema de refrigeração com gás ecológico, tipo 134A ou similar, voltagem: 110 Volts ou Bivolt (110 / 220 V), Refrigeração por compressor, acabamento em poliestileno de alto impacto ou inox, pés antiderrapantes, etiqueta nacional de conservação de energia, emitida pelo INMETRO, com classificação A, com furador de galão, visando atender as necessidades da Assessoria Militar da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul.

01.2. **JUSTIFICATIVA:** Como parte dos procedimentos necessários ao perfeito funcionamento desta Casa de Leis, que seja adquirido bebedouros de coluna para serem utilizados nas guaritas externas da ALEMS. Desta forma estamos anexando especificações detalhadas, para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição do referido produto.

02. PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS E GARANTIA.

02.1. O prazo para entrega dos produtos será de no máximo 30 (trinta) dias, a contar da data da solicitação emitida pela Contratante.

02.2. A garantia deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses.

03. VALOR PERMITIDO PARA AQUISIÇÃO.

03.1. O valor permitido será o menor obtido na pesquisa de mercado, sendo feito no mínimo 03 (três) orçamentos.

03.2. Cada concorrente deverá computar, no preço que cotará, todos os custos diretos e indiretos, frete, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que sujeito.

04. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, utilizando-se de recursos financeiros próprios da Assembleia



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

Legislativa:

01 – PODER LEGISLATIVO

01.01 – ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

01.031.001-2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

05.1. O pagamento devido à **Contratada** será depositado em conta corrente da Contratada, em até 30 (trinta) dias, após efetiva entrega do produto, e mediante a apresentação de faturas ou notas fiscais devidamente atestadas e visadas, por funcionário da Secretaria de Administração e Estrutura da ALEMS.

05.1.1. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, prevista na Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF 443, de 17 de outubro de 2014;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual (Certidão Negativa de Débitos, compreendendo todos os tributos de competência do Estado), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa licitante, na forma da Lei.
- c) Certificado de Regularidade de Situação CRS, perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço / FGTS;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), na forma da Lei Federal nº 12.440 de 07.07.2011;
- e) Declaração, quanto a inexistência de fatos modificativos quanto as declarações apresentadas por ocasião da dispensa licitatório, comprometendo-se a informar a qualquer tempo, sob as penas da Lei, a existência de fatos supervenientes impeditivos à habilitação, na forma determinada no inciso XIII do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

05.1.2. As Notas Fiscais/Faturas ou Recibos correspondentes deverão constar o número do Processo administrativo e da Dispensa.

06. DO LOCAL, ACEITE E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS.

06.1. Os produtos deverão ser entregues e instalados na sede da ALEMS, num prazo máximo de até 30 (trinta) dias, a partir da solicitação da Contratante, incluso o frete, respeitando-se as características mínimas exigidas.

06.2. Recebido o produto, se a qualquer tempo vier a se constatar fatos supervenientes que os tornem incompatíveis com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição do mesmo, contados da comunicação da irregularidade pelo Órgão.

06.3. Será recusado o produto que não atender às especificações constantes neste Termo de Referência.

06.4. Relativamente ao disposto na presente cláusula, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal n.º8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

07. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

I – Entregar o produto, objeto deste Termo de Referência, no prazo proposto e em conformidade com as especificações exigidas;

II – Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos, fretes e taxas que forem devidos em decorrência do objeto desta Dispensa, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;

III – Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao **Contratante** ou a terceiros durante a entrega do produto;

IV – Apresentar, quando solicitado pelo **Contratante**, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;

V – Responder perante o **Contratante** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto;

VI – Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o **Contratante**;

VII – Instruir o fornecimento do objeto deste Termo de Referência com as notas fiscais correspondentes;

VII – Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

IX – Não transferir em hipótese alguma este instrumento a terceiros;

08. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

I – Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **Contratada**;

II – Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao fornecimento do objeto;

III – Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste Termo;

IV – Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento das assumidas;

V – Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

VI – Fiscalizar a presente Dispensa através do Órgão competente;

VII – Acompanhar a entrega do produto efetuada pela Contratada, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão do fornecimento.

09. DA FISCALIZAÇÃO

09.1. A fiscalização será exercida pela CONTRATANTE, através de servidor designado pela Secretaria de Administração e Estrutura, o que não exclui e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA com o fornecimento dos materiais de acordo com as especificações e quantidades descritas no Termo de Referência e proposta de preços.



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

000008

10. DAS PENALIDADES

10.1. O atraso injustificado na execução do contrato ou no cumprimento de providências determinadas pelos agentes competentes, mediante notificação, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada sobre o valor integral atualizado do contrato, na seguinte conformidade:

- a) Multa de 0,20% (vinte centésimos por cento), ao dia, para atraso de até de 30 (trinta) dias;
- b) Multa de 0,40% (quarenta centésimos por cento), ao dia, para atraso superior a 30 (trinta) dias, limitado a 60 (sessenta) dias;
- c) O atraso superior a 60 (sessenta) dias, caracterizará inexecução parcial ou total, conforme o caso, aplicando-se o disposto no item 13.2 e ensejando a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cabíveis, ressalvado o disposto no subitem 13.1.1;

10.1.1. No caso de atraso superior a 60 (sessenta) dias, a Administração poderá, mediante juízo de conveniência e oportunidade da autoridade competente, optar por não rescindir o contrato, de forma a possibilitar sua conclusão pela contratada, caso em que será aplicada, além das multas previstas nas alíneas “a” e “b”, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor integral atualizado do contrato.

10.1.2. O atraso será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo estabelecido para a conclusão da etapa, ou da providência determinada pelo agente responsável, até o dia anterior à sua efetivação.

10.2. A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Em caso de inexecução parcial, multa de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor integral atualizado do contrato, a depender do percentual inconcluso, bem como da gravidade da conduta da contratada;
- b) Em caso de inexecução total, multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor integral atualizado do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.2.1. Independentemente das sanções arroladas acima, a contratada ficará sujeita à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença verificada em nova contratação, na hipótese de os demais classificados não aceitarem contratar pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

10.3. O valor da multa será compensado com os créditos que a contratada porventura tiver a receber. Se insuficientes esses créditos, a Administração poderá recorrer à garantia e promover a cobrança judicial.

10.4. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual, e Federal, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei Federal nº10.520, de 17/07/02), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) apresentar documentação falsa, ou ainda ensejar injustificadamente o retardamento da realização do certame;
- b) não mantiver a proposta;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa do atendimento das condições de habilitação ou cometer fraude fiscal;
- d) convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, falhar ou fraudar sua execução.

10.5 - As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

11. DO REAJUSTE DE PREÇO:

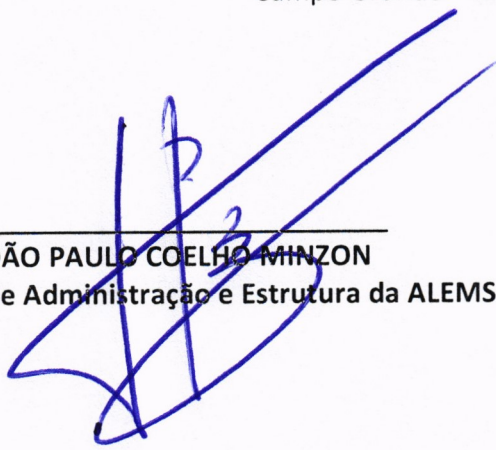
11.1. Os preços serão fixos e irrealizáveis.



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

Campo Grande – MS, 12 de abril de 2023.



JOÃO PAULO COELHO MINZON
Secretário de Administração e Estrutura da ALEMS

HOMENUTRI

PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇO		NÚMERO	TIPO	Menor Preço - Por Item	FLS
Orgão: ALMS - Assembleia Legislativa do Mato Grosso Do Sul					
Proponente: HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO					
Endereço: RUA VICENTE PINZON 530					
Inscrição Estadual: 28.440.617-1					
Inscrição Municipal: 0026889700-3					
Cidade: CAMPO GRANDE - MS			Data:	03/03/2023	
Telefone: 67 30140231			E-mail:	HOME_NUTRI@HOTMAIL.COM	
Fax:					

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	BEBEDOURO DE COLUNA GARRAFÃO 20 LITROS - Marca: HIZA / HCX	UNID	2	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
Valor total : R\$ 2.400,00					

Estando de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima com validade da proposta de 60 dias, com pagamento através do banco BANCO DO BRASIL agência nº 2936-X c/c nº 49234-5

CAMPO GRANDE 03 DE MARÇO DE 2023



CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

HOME NUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO
 Fernando Augusto Cortez Cortez
 RG: 741753-SSP/MS

Rua: Vicente Pinzon 530 - B. Vila Corumba - CEP. 79.090-030 - Campo Grande - MS

HOME NUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO - EIRELI

CNPJ: 26.328.458/0001-68. Tel.: 067 - 3014-0231

CARIMBO DA EMPRESA LICITANTE (contendo o cnpj)

26.328.458/0001-68
HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO
 RUA VICENTE PINZON N° 530
 VILA PLANALTO - CEP 79.009-030
CAMPO GRANDE MS

000011



PROPOSTA DE PREÇOS

ORGAO: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MATO GROSSO DO SUL

Fornecedor: LUIZ CLAUDIO FERNANDES WIDAL LTDA

9. Endereço: Rua Esther Assunção e Cunha, 237 Residencial Ramez Tebet

11. CNPJ: 34.272.418/0001-70

13. Representante: LUIZ CLAUDIO FERNANDES WIDAL CPF: 006.175.061-16

ITEM ESPECIFICAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	BEBEDOURO DE COLUNA BEGEL	UNID	2	R\$ 1.230,00	R\$ 2.660,00
	EMAIL LUIZWIDAL@HOTMAIL.COM			TOTAL	R\$ 2.660,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:R\$ 2.600,00
VALIDADE DA PROPOSTA : 60 (SESSENTA DIAS)

Propomos o fornecimento dos gêneros nos valores mencionados, sob as condições gerais e específicas indicadas neste formulário, com as quais concordamos.

Assinatura do Fornecedor com Identificação (carimbo da empresa)

34.272.418/0001-70

LUIZ CLAUDIO FERNANDES WIDAL LTDA
LFT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS

RUA ESTER ASSUNÇÃO E CUNHA, 237
B. EST. RAMEZ TEBET - CEP: 79073-324
CAMPUS GRANDE - MS

Rua: Esther Assuncao e cunha, 231
LUIZ CLAUDIO FERNANDES WIDAL LTDA
email: luizwidal@hotmail.com

000012

ORÇAMENTO DE COMPRA**FONTE PURA COMERCIO DE PURIFICADORES DE AGUA**

SISTEMA ALBATROZ - ADM. DE EMPRESAS - V1.0 - 16:30:56

END: RUA TREZE DE MAIO BAIRRO: CENTRO CIDADE: CAMPO GRANDE-MS

DATA:10/03/2023

CNPJ: 04143203000198

INSC. EST: 28315310-5

FONE: 67 30273939

Nº ORÇAMENTO: 0000000184

CLIENTE: 15723 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO**END: RUA DESEMBARGADOR JOSE NUNES CUNHA BAIRRO: JD VERANEIO CIDADE: CAMPO GRANDE-MS - 79031901****CNPJ: 03979390000181****I.E.:****FONE: 67 33896391****VENDEDOR: ELIELMA SILVA OLIVEIRA RIBEIRO**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PC.	COMPR	QTDE/M2/BR	COM.VND.	VL. UNIT.	PR. TOTAL	ICMS	
11011001	BEBEDOURO REFRIG. GFN2000 127V/60HZ			0	2	0	1500	3000	0

QUANTIDADE TOTAL DOS ITENS.....:

2

SUBTOTAL DO ORÇAMENTO:

3.000,00

DESCONTO:

0

DESP. ACESSORIAS:

0,00

TOTAL DO ORÇAMENTO:

3.000,00

PRAZO DE ENTREGA: 0 DIAS

CONDIÇÕES DE PAGTO: DEPOSITO

CONTATO:

OBSERVAÇÕES:

FONTE PURA COMERCIO DE PURIFICADORES DE AGUA

LTD A

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

DO



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

FOLHA DE DESPACHO

Do: Gabinete do 1º Secretário da Assembleia Legislativa

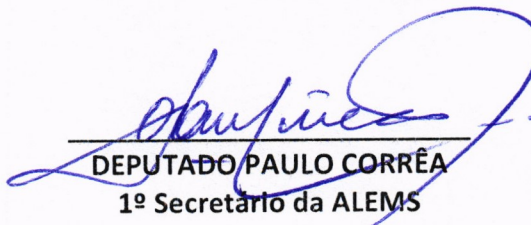
Para: Comissão de Licitação - CLPP

Processo administrativo nº 018/2023

AUTORIZO a aquisição de 02 (dois) bebedouros com as seguintes especificações e características técnicas mínimas: Para garrafão de 20 litros, tipo coluna para servirem cada um água natura e água gelada, possuam torneiras externas acionadas por pressão ou dispositivo embutido acionador, com capacidade de refrigeração mínima de 3,5 litros por hora (3,5 l/h), em temperatura ambiente, bandeja pingadeira de água removível para limpeza, termostato para regulagem de temperatura entre 5 e 15°C, sistema de refrigeração com gás ecológico, tipo 134A ou similar, voltagem: 110 Volts ou Bivolt (110 / 220 V), Refrigeração por compressor, acabamento em poliestileno de alto impacto ou inox, pés antiderrapantes, etiqueta nacional de conservação de energia, emitida pelo INMETRO, com classificação A, com furador de galão, visando atender as necessidades da Assessoria Militar da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a solicitação da Secretaria de Administração e Estrutura.

Determino que sejam tomadas providências legais necessária, visando à contratação supramencionada.

Campo Grande - MS, 13 de abril de 2023.


DEPUTADO PAULO CORRÊA
1º Secretário da ALEMS



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

INFORMAÇÃO DE SALDO ORÇAMENTÁRIO

A

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Há recurso orçamentário para atender o solicitado no Orçamento de 2023, referente à dotação.

01 – PODER LEGISLATIVO

01.01 – ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

01.031.001-2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA

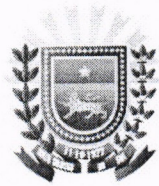
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 2.400,00

Assim sendo, reservamos o valor de **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**, para ocorrer com a despesa referente ao **Processo administrativo nº 018/2023**.

Campo Grande – MS, 13 de abril de 2023.

EDGAR LARANJEIRA

Secretaria de Finanças e Orçamento



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

000030

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

**Processo n.º 018/2023
Parecer Jurídico**

Trata-se de Contratação Direta em favor da Empresa Home Nutri Comércio de Alimentos e Nutrição Eireli, visando a contratação de empresa especializada visando o fornecimento de 2 (dois) bebedouros, para atendimento das necessidades da Secretaria de Administração e Estrutura (conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência), no valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Foram anexados os devidos orçamentos.

É o breve relatório, estando presentes as peças necessárias, passo ao parecer.

Os motivos de conveniência e oportunidade, intrínsecos ao objeto da presente solicitação, não serão analisados, posto ser dever inerente à área solicitante.

É sabido, que esta Casa de Leis deve obedecer aos princípios inerentes à Administração Pública, e suas contratações devem observar em regra o devido processo licitatório, para fins de selecionar a proposta mais vantajosa à consecução de seu interesse, conforme determinam os artigos 1º e 2º, ambos da Lei nº 8.666/1993.

**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**

MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

Contudo, há exceções, como os casos de dispensa e inexigibilidade previstos para determinadas contratações de bens, serviços e obras, bem como de licitação dispensada para certas hipóteses de alienação de bens da própria Administração, dispostas respectivamente nos artigos 24, 25 e 17, todos da já citada Lei.

No presente caso, está caracterizada a licitação dispensada, ante o baixo preço dos produtos/serviços a serem adquiridos, isto é R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

No que tange a esse assunto, está preconizado no artigo 23, inciso II, alínea a da Lei de Licitações cc art. 1º do Decreto Federal n.º 9412/18 que:

"Art. 23. – As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...)

II – para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite: até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)"

"Art. 1º – Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I – para obras e serviços de engenharia:

a) na modalidade convite – até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

b) na modalidade tomada de preços – até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

c) na modalidade concorrência – acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II – para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite – até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

- b) na modalidade tomada de preços – até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e**
c) na modalidade concorrência – acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais)."

Nesse sentido, acerca da licitação dispensada, dispõe o inciso II do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

"Art. 24. – É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
(...)"

O doutrinador Marçal Justen Filho, assim esclarece sobre a dispensa de licitação:

"A dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se objetivamente inconveniente com os valores norteadores da atividade administrativa. Toda licitação envolve uma relação de custos e benefícios. Há custos econômicos propriamente ditos, derivados do cumprimento dos atos materiais de licitação (publicação pela imprensa, realização de testes laboratoriais, etc.) e da alocação de pessoal.(...)"

Muitas vezes sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir. Logo, o procedimento licitatório acarretará o sacrifício dos interesses coletivos e supra-individuais. Impõe-se a contratação direta porque a licitação é dispensável."¹

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. São Paulo: Dialética, 12ª. ed, 2008, p. 287.



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

A lei permite a dispensa de licitação para os casos em que o valor da compra e serviço (excetuados as obras e serviços de engenharia) não ultrapasse o limite de 10% do valor de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

Assim, analisando-se os orçamentos apresentados, verificamos que o valor previsto para a aquisição é de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).


Por conseguinte, verifica-se que a contratação pretendida, está dentro do limite previsto para a dispensabilidade de licitação, com relação a compras e serviços que não sejam de engenharia.

Destarte, verifica-se que os requisitos impostos pelo Estatuto Licitatório para contratação por dispensa de licitação encontram-se presentes.

Portanto, de acordo com as razões esposadas, esta Assessoria Jurídica é FAVORÁVEL à contratação direta da Empresa Home Nutri Comércio de Alimentos e Nutrição Eireli, no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), com fulcro no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

É o parecer, que se submete a elevada consideração superior.

Campo Grande-MS, 14 de abril de 2023.


Osni Moreira de Souza
Assessor Jurídico – OAB/MS 14.030



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

À CLPP.

CONSIDERANDO, o teor do processo apresentado pela CLPP, pertinente a **Dispensa de Licitação Nº 014/2023** a que trata o **Processo administrativo nº 018/2023**.

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** e ratificar a deliberação da CLPP em conjunto com a Assessoria Jurídica, para a emissão de empenho na forma de dispensa, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com vista à aquisição de 02 (dois) bebedouros com as seguintes especificações e características técnicas mínimas: Para garrafão de 20 litros, tipo coluna para servirem cada um água natura e água gelada, possuam torneiras externas acionadas por pressão ou dispositivo embutido acionador, com capacidade de refrigeração mínima de 3,5 litros por hora (3,5 l/h), em temperatura ambiente, bandeja pingadeira de água removível para limpeza, termostato para regulagem de temperatura entre 5 e 15°C, sistema de refrigeração com gás ecológico, tipo 134A ou similar, voltagem: 110 Volts ou Bivolt (110 / 220 V), Refrigeração por compressor, acabamento em poliestileno de alto impacto ou inox, pés antiderrapantes, etiqueta nacional de conservação de energia, emitida pelo INMETRO, com classificação A ,com furador de galão, visando atender as necessidades da Assessoria Militar da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a solicitação da Secretaria de Administração e Estrutura, conforme especificações e quantidades descritas no Processo administrativo nº 018/2023, na forma pactuada.

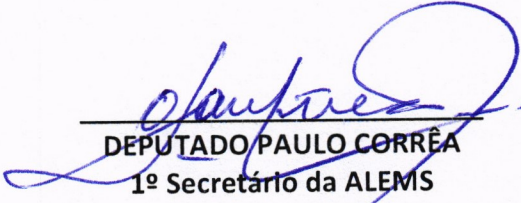
II – **ADJUDICAR** a empresa **HOME NUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI**, inscrita no **CNPJ Nº 26.328.458/0001-68**, vencedor do Processo de **Dispensa nº 014/2023**, com o valor de **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**.

III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho em favor da empresa acima mencionada, nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenador de despesa.

IV - À CLPP para as providências pertinentes;

V – Publique-se na forma legal.

Campo Grande - MS, 18 de abril de 2023.


DEPUTADO PAULO CORRÊA
1º Secretário da ALEMS



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

RATIFICAÇÃO DA DESPESA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023
DISPENSA Nº 014/2023**

Reconheço o processo de dispensa de licitação nº **014/2023**, assim sendo, **Ratifico a despesa**, em cumprimento às determinações contidas no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

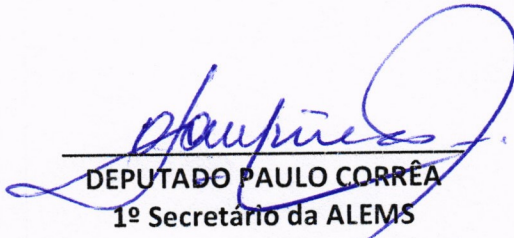
OBJETO: Aquisição de 02 (dois) bebedouros com as seguintes especificações e características técnicas mínimas: Para garrafão de 20 litros, tipo coluna para servirem cada um água natura e água gelada, possuam torneiras externas acionadas por pressão ou dispositivo embutido acionador, com capacidade de refrigeração mínima de 3,5 litros por hora (3,5 l/h), em temperatura ambiente, bandeja pingadeira de água removível para limpeza, termostato para regulagem de temperatura entre 5 e 15°C, sistema de refrigeração com gás ecológico, tipo 134A ou similar, voltagem: 110 Volts ou Bivolt (110 / 220 V), Refrigeração por compressor, acabamento em poliestileno de alto impacto ou inox, pés antiderrapantes, etiqueta nacional de conservação de energia, emitida pelo INMETRO, com classificação A, com furador de galão, visando atender as necessidades da Assessoria Militar da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a solicitação da Secretaria de Administração e Estrutura.

**EMPRESA: HOME NUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI.
CNPJ: 26.328.458/0001-68**

**01 – PODER LEGISLATIVO
01.01 – ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
01.031.001-2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 2.400,00**

VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

Campo Grande - MS, 18 de abril de 2023.


DEPUTADO PAULO CORRÊA
1º Secretário da ALEMS



Govorno do Estado de Mato Grosso do Sul



Nota de Empenho - NE

Nº do Documento: 2023NE000236

Data de Emissão: 18/04/2023

Unidade Gestora: 10101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Nº do Processo: 010000182023

Credor: HOME NUTRI COM. DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO LTDA
EPP

CPF/CNPJ: 26.328.458/0001-68

Endereço: VICENTE PINZON, 530 - VILA PLANALTO

UF: MS

CEP: 79009030

Cidade: CAMPO GRANDE

Origem Material: 1 - ORIGEM NACIONAL

Evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA.
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal
UO: 1101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Funcional Programática: 10.01101.01.031.0001.2001.0001 - Processo Legislativo

Fonte: 0150000001
Natureza de Despesa: 449052
UG Responsável: 10101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Ref. Dispensa: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

Empenho Origem:
Acordo: 4 - OUTROS
Licitação: 5 - DISPENSA
Modalidade: 1 - ORDINÁRIO

Valor Total do Empenho: 2.400,00
Categoria do Empenho: 1 - Normal

Dois Mil Quatrocentos Reais

Item de Despesa:

Natureza de Despesa:	44905234 - UTENSÍLIOS EM GERAL											
Valor Solicitado:	2.400,00											
Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	
0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Descrição dos Itens:												
Item	Unid. Medida	Especificação					Quantidade	Preço Unitário		Preço Total		
1	Unidade	Empenho para despesa com Utensílios em Geral, resultante da Dispensa de Licitação nº 014/2023 - Processo Administrativo nº 018/2023. - Aquisição de 02(dois) bebedouros com as seguintes especificações e características técnicas mínimas: Para garrafão de 20 litros, tipo coluna para servirem cada um água natura e água gelada, possuam torneiras externas acionadas por pressão ou dispositivo embutido acionador, com capacidade de refrigeração mínima de 3,5 litros por hora (3,5 l/h), em temperatura ambiente, bandeja pingadeira de água removível para limpeza, termostato para regulagem de temperatura entre 5 e 15°C, sistema de refrigeração com gás ecológico, tipo 134A ou similar, voltagem: 110 Volts ou Bivolt (110/220 V), Refrigeração por compressor, acabamento em poliestileno de alto impacto ou inox, pés antiderrapantes, etiqueta nacional de conservação de energia, emitida pelo INMETRO, com classificação A, com furador de galão, visando atender as necessidades da Assessoria Militar da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a solicitação da Secretaria de Administração e Estrutura. MARCA: HIZA/HCX.					2,00	1.200,00		2.400,00		

Local: ALEMS

Total ou a transportar: R\$ 2.400,00

Observação:

Justificativa:

Identificador único

0f64903a-210d-4a05-9d68-de9b7b8c1cc5

18/04/2023 9:02

Página 1 de 2



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul

Nota de Empenho - NE



Nº do Documento: 2023NE000236

Data de Emissão: 18/04/2023

Unidade Gestora: 10101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



Data Entrega: 18/04/2023

Responsável pela Emissão:

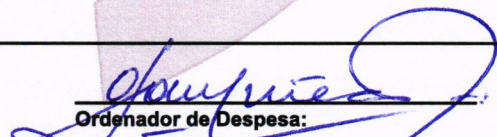
202.751.371-04

Cleonice Kinoshita

Responsável pela Impressão:

202.751.371-04

Cleonice Kinoshita


Ordenador de Despesa:

362.918.707-20

PAULO JOSE ARAÚJO CORREA

Identificador Único:

0f64903a-210d-4a05-9d68-de9b7b8c1cc5

18/04/2023 9:02

Página 2 de 2

33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**Assinam:****Pela Contratante:** Deputado Paulo Corrêa – 1º Secretário da ALEMS**Pela Contratada:** José Antônio Bezerra da Silva – Representante Legal

Campo Grande - MS, 19 abril de 2023.

SUELI CASTELLANI VIACEK
Presidente da CLPP**EXTRATO DO EMPENHO 2023NE000236****Contratante:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - MS**Contratada:** HOME NUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI

Do Objeto: aquisição de 02 (dois) bebedouros com as seguintes especificações e características técnicas mínimas: Para garrafão de 20 litros, tipo coluna para servirem cada um água natura e água gelada, possuam torneiras externas acionadas por pressão ou dispositivo embutido acionador, com capacidade de refrigeração mínima de 3,5 litros por hora (3,5 l/h), em temperatura ambiente, bandeja pingadeira de água removível para limpeza, termostato para regulação de temperatura entre 5 e 15°C, sistema de refrigeração com gás ecológico, tipo 134A ou similar, voltagem: 110 Volts ou Bivolt (110 / 220 V), Refrigeração por compressor, acabamento em poliestileno de alto impacto ou inox, pés antiderrapantes, etiqueta nacional de conservação de energia, emitida pelo INMETRO, com classificação A ,com furador de galão, visando atender as necessidades da Assessoria Militar da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a solicitação da Secretaria de Administração e Estrutura.

Da Base Legal: Art. 24 – II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.**Processo nº** 018/2023**Dispensa nº** 014/2023Valor Total: **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)****Prazo de Vigência:** O empenho terá vigência de 60 dias**Dotação Orçamentária:****01 – PODER LEGISLATIVO****01.01 – ASSEMBLEIA LEGISLATIVA****01.031.001-2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA****4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 2.400,00****Assinam:****Pela Contratante:** Deputado Paulo Corrêa – 1º Secretário da ALEMS**Pela Contratada:** Kaique Pietro da Silva Calux - Proprietário

Campo Grande - MS, 19 abril de 2023.

SUELI CASTELLANI VIACEK
Presidente da CLPP**AGENDA**

DATA	HORA	ATIVIDADE	LOCAL
25/04/2023 terça-feira	9:00	Sessão Ordinária	Plenário Deputado Júlio Maia
26/04/2023 quarta-feira	8:00	Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Redação	Plenário Nelito Câmara
	9:00	Sessão Ordinária	Plenário Deputado Júlio Maia
27/04/2023 quinta-feira	9:00	Sessão Ordinária	Plenário Deputado Júlio Maia